



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de março de 2024 - n.º 2644 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 43 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao uso da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/24 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024. OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação da infraestrutura de rede de dados, composta pela rede física de cabeamento estruturado bem como rede ativa através de lan switching e wi-fi para o Paço Municipal de Atibaia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/24 ÀS 08H31.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ABERTURA ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.557/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de bombeamento para dimensionamento de barreiras hidráulicas; instalação de poços de monitoramento de gases, de poços subslab e poços de monitoramento de água; monitoramentos de gases e de metano (limite inferior de explosividade), de água subterrânea e superficial; remediação por injeção de ar e extração de vapor, na área de transbordo, próxima do antigo aterro Caetutuba, Atibaia/SP, e seu entorno imediato. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que foi agendado para o dia 15/03/2024 às 14 horas a Sessão Pública para abertura do Envelope 02 - Habilitação da empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

LTDA, segunda classificada no presente certame. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de Março de 2.024. .

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.495/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertor infantil, jogo de lençol e fronha para berço e toalha de banho infantil, destinados ao uso dos alunos nas creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 11,10) e 02 (R\$ 11,10) COMERCIAL GETRIX EIRELI, para os itens 03 (R\$ 16,50) e 04 (R\$ 16,50); FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA., para os itens 05 (R\$ 13,20) e 06 (R\$ 13,20); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de março de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3.835/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA., para o item 06 (R\$ 2,35); IRINEU VALENTIM TONELOTTO., para os itens 01 (R\$ 4,55), 03 (R\$ 2,54) e 04 (R\$ 3,29); JCB MATERIAIS LTDA., para o item 02 (R\$ 4,32); RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., para o item 05 (R\$ 2,60); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2> e informe o código 9A0C-257A-9FA9-19F2



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 6.634/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 053/2024 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para o item 11 (R\$ 2,79); BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para o item 06 (R\$ 14,00); EVOLCOMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA., para o item 08 (R\$ 8,30); IRINEU VALENTIM TONELOTTO, para o item 03 (R\$ 7,99), 04 (R\$ 7,99), 07 (R\$ 4,21), 09 (R\$ 0,89), 10 (R\$ 3,24) e 13 (R\$ 2,16); JCB MATERIAIS LTDA, para os itens 12 (R\$ 4,03) e 14 (R\$ 7,03); ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, para o item 05 (R\$ 11,17); Os itens 01 e 02 foram ANULADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 6.849/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 055/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos de rede e patch cords, destinados ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., para os itens 01 (R\$ 799,00) e 02 (R\$ 799,00); BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA., para os itens 03 (R\$ 852,00) e 04 (R\$ 852,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2024. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

Processo Eletrônico n.º 61.876/2023 Concurso n.º 012/2023 Objeto: Seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário 2.024. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes

no presente processo administrativo, CONHEÇO os recursos interpostos pelos proponentes Aline Macedo, Leila Garcia, Luciana Padovani Abram, Mozileide Neri Barbosa, Nicolly Lara Marinelli e Wellington Batista de Almeida, aos quais NEGOU PROVIMENTO mantendo suas INABILITAÇÕES. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2024. Felipe Jarussi Rabelo - Secretário de Cultura em Substituição Interina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2024

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/23

PROCESSO N.º 45.651/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/2023 por mais 03 (três) meses e 08 (oito) dias, com início em 23/03/2024 e término em 30/06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - CNPJ n.º 03.951.901/0001-57

VIGÊNCIA: 23/03/2024 À 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89, e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de março de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.565/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a banda OS PARALAMAS DO SUCESSO para compor a programação do Aniversário da Cidade 2024, a ocorrer no dia 24 de junho no Centro de Convenções Victor Brecheret, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), através da empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de Março de 2.024. Felipe Jarussi Rabelo – Secretário de Cultura em Substituição Interina.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.454/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações artísticas circenses com o CIRCO DO SABONETE, com objetivo de proporcionar acesso à cultura aos moradores do Bairro do Portão, a ocorrer nos dias 15,16,17,19,21,22,23,24,26 e 28 de Março de 2024, na Rua Antônio

Atos do Poder Executivo

da Cunha Leite, n.º 1771, através da empresa ASSOCIAÇÃO CIRCO TEATRO DE LONA DO SABONETE, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de Março de 2.024. Felipe Jarussi Rabelo – Secretário de Cultura em Substituição Interina.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.396/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 027/2.024. DESPACHO. Vistos, Considerando motivos elencados nos autos, ANULO o procedimento de contratação de serviço de assessoria e assistência operacional para divulgação do Município de Atibaia no Evento denominado 7.º CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS, cuja promoção será exclusivamente, pela empresa W.L.S. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cuja realização será no Município de São Sebastião, de 04 a 08 de junho de 2.024, no valor total de R\$ 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de março de 2.024. André Devecchi de Freitas - Secretário de Desenvolvimento Econômico em substituição.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 12.749/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 037/2024
INTERESSADO: SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS
JULGAMENTO: 06/03/2024

PROTOCOLO: N.º 11.440/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 038/2024
INTERESSADO: PRINT SOLUTION GRAFICA EDITORIAL LTDA
JULGAMENTO: 06/03/2024

PROTOCOLO: N.º 12.952/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 039/2024
INTERESSADO: 40.331.954 BRUNO PAPINI

JULGAMENTO: 06/03/2024

PROTOCOLO: N.º 13.689/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 040/2024
INTERESSADO: LUCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
JULGAMENTO: 07/03/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 07 de março de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.979/2021 – DISPENSA N.º 018/2021 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 736.440,00 – Assinatura: 12/12/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 303/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Alteração de pólo contratual – Valor: R\$ 42.680,00 – Assinatura: 05/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/22 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SRA. FATIMA MONTEIRO GIMENES – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço no importe de 3,0% – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 6.330,30 – Assinatura: 05/03/2024.

Divisão de Contratos, 08 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2.º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 31.352/23
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/23

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulos esportivos em praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/2024). Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 604/23
Empresa: ULTRA SOLUTIONS LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote 01

Item: 01

Descrição: Módulo esportivo de futebol com área de jogo medindo 18 m x 36 m quadra de grama sintética com área de 680 m²: grama sintética; equipamentos para quadra de futebol; estrutura de alambrados; arquibancadas; rede de cobertura, iluminação projetor led.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 575.000,00

Item: 02

Descrição: Módulo esportivo para basquete 3x3 com 15 m x 11 m: pintura da quadra basquete 3x3; suporte para tabela de basquetebol e equipamentos; iluminação projetor led - basquete 3x3.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 85.000,00

Lote 02

Item: 03

Descrição: Módulo esportivo de futebol com área de jogo medindo 18 m x 36 m quadra de grama sintética com área de 680 m²: grama sintética; equipamentos para quadra de futebol; estrutura de alambrados; arquibancadas; rede de cobertura, iluminação projetor led.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 149.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias de Março de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017, publicada
em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS N.º 05/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de Recursos
Estaduais do Exercício Financeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495 de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária n.º 02/CMAS realizada no dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, na Casa dos Conselhos – Av. da Saudade n.º 287 – Centro Atibaia/SP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, No

33/2012, que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, exercício de 2023, em consonância a Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recursos Estaduais, referente ao exercício financeiro de 2023;

Art. 2º - Fica registrada a apresentação na Ata Ordinária de n.º 02/CMAS de 07 de março de 2024;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se

Atibaia, 07 de março de 2024.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

Secretaria de Desenvolvimento
EconômicoPORTARIA N.º 003/2024-SEDEC
aos 7 de Março de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.903 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

230 17.101.11.334.0040.2.015.449051.01.1100000.....R\$ 0,99

PARA:

231 17.101.11.334.0040.2.015.449052.01.1100000.....R\$ 0,99

Justificativa: Para complementar aquisição de projetor para Centro Formação Profissional do Alvinópolis.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 7 de Março de 2024.

Annibale Tropi Somma
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ata de Reunião

Participantes: Membros da Comissão de Avaliação para análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec

Data: 04/03/2024

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rua Castro Fafe, 295 – Centro, Atibaia-SP

Horário: 15 horas

Presentes:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
André Devecchi de Freitas	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico Presidente da Comissão	
André Luís Elesbão Pedroso	Diretor do Depto. de Gestão, Indústria e Comércio Membro da Comissão	
Micheli Alves Cordeiro Fassi	Diretora do Depto. de Emprego e Renda Membro da Comissão	
Waldemar Gonçalves Neto	Diretor do Depto. de Tecnologia e Inovação Membro da Comissão	

PAUTA: Análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec – Patrocínio Rodadas de Negócios

Os membros da Comissão de Avaliação instituída para a análise das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-Sedec, designados pela Portaria nº 001/2024-Sedec, de 01 de março de 2024, estiveram reunidos, em 04 de março de 2024, para deliberar sobre a(s) proposta(s) de patrocínio apresentada(s) para o evento Rodadas de Negócios.

A Comissão apreciou e aprovou a documentação apresentada pela única proponente, a saber, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, que cumprindo as exigências do referido edital, foi selecionada a patrocinar o evento que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de março de 2024.

Às 15h30, a reunião foi declarada encerrada. É parte integrante desta ata a lista de presença assinada nesta primeira página.



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO III

Termo de Parceria de Patrocínio

Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec, que entre si celebram Prefeitura da Estância de Atibaia e Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – SICREDI Fronteiras PR/SC/SP.

Aos 05 dias do mês de Março do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – SICREDI Fronteiras PR/SC/SP, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0024-36 com sede na Avenida São João, nº 261/261-A – Centro - Atibaia/SP, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecendo as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **RODADAS DE NEGÓCIOS**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de evento **RODADAS DE NEGÓCIOS**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2024-sedec**.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



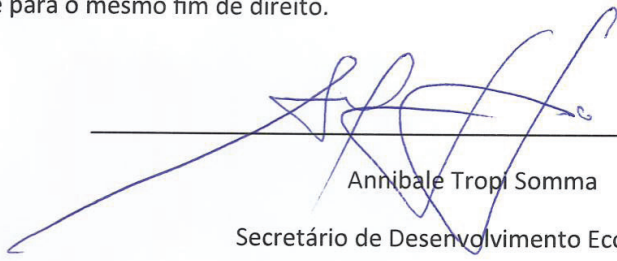
CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

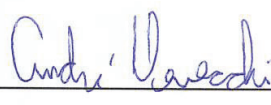
CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

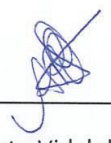
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.



Annibale Tropi Somma
Secretário de Desenvolvimento Econômico
010.821.558-02



André Devecchi de Freitas
Representante da Comissão de Avaliação – Portaria nº 001-SEDEC
472.761.458-83



Amanda Prieto Vidal dos Santos
Patrocinadora
404.748.598-51

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 04/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
65	JOÃO VITOR OLIVEIRA SILVA	VERA LUCIA DA SILVA PRADO	03/03/2020
66	JOSÉ ERZO DE MORAES	JOSE CARLOS DE MORAES	03/03/2020
67	LÍDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	RITA DE ARAÚJO MARTINS	03/03/2020
68	ELIDIO RIBEIRO ALEMÃO	MARIA JOSE RIBEIRO ALEMÃO SANTOS	05/03/2020
69	ALDEVINO JÚLIO DA SILVA	EDELINO JÚLIO DA SILVA	05/03/2020
70	WAGNER GUEDES	VANESSA ALVES GUEDES	06/03/2020
71	ILZA DE BRITO ARAÚJO	CLAÚDIA DE BRITO ARAÚJO IGNÁCIO	07/03/2020
72	LAÉRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO	SILVIA FERREIRA BATISTA	09/03/2020
73	ORGILIA MOREIRA TORRES	MARCOS FIRMINO GERRA	12/03/2020
74	GENI FEUERSTEIN	MAURICIO FEUERSTEIN	14/03/2020
75	ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA	IRACEMA FERREIRA DE ALMEIDA	14/03/2020
76	JOMAR RAMOS	DAIANE GONÇALVES RAMOS	14/03/2020
77	MAURO CANHETE DIAS	LEANDRO CANHETE DIAS	15/03/2020
78	ABDON RIBEIRO GARCIA	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	16/03/2020
79	AYAKO TOGE	MASSAITI TOGE	20/03/2020
80	ANA MARIA PAIS SPADA	CATIA ARAUJO SPADA	21/03/2020
81	LINDA MÁRCIA DA SILVA	GABRIELA DA SILVA SANTOS	22/03/2020
82	NAIR BARRIOS PEREZ	RACHEL BARROS CAETANO	23/03/2020
83	ANA DUARTE DO CARMO	MARIA FLORENCIA DO CARMO BARBOSA	24/03/2020
84	LUZIA VALÉRIA BENTA RODRIGUES ARAÚJO	ALEX BARBIERI	24/03/2020
85	IDIONES LISBOA ANTUNES DE FREITAS	ANTONIO ROBERTO DE FREITAS	24/03/2020
86	OSWALDO PEDROSO	BENEDITO PEDROSO	26/03/2020
87	BENEDICTA MARCILE CATANZARO	VENORA CATANZARO ALVES CARDOSO	27/03/2020
88	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	INES VASCON DA SILVEIRA	29/03/2020
89	CARMÉLIA SOARES CRESCÊNCIO	MARCO ANTONIO PUORRO	29/03/2020
90	LEONTINA MARTINS RODRIGUES	IAN VICTOR SALES OLIVEIRA	29/03/2020
91	FRANCISCO BRILHA SOBRINHO	ADALGISA ALMEIDA BRILHA	30/03/2020
92	CLODOALDO FRANÇA DOS SANTOS	ADRIANA SILVA LOPES	30/03/2020
93	EMÍLIA FRANÇOSO DA SILVA	TEREZINHA SOARES FRANCO LIMA	31/03/2020
94	ROSA DA COSTA SANTOS	CLAUDIONOR BERNARDES DE SOUZA	31/03/2020
95	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	LUCINÉIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	31/03/2020
96	FLÁVIO FERREIRA	ANTONIO CARLOS FERREIRA	31/03/2020

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 09 de março de 2024.

DIVISÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2> e informe o código 9A0C-257A-9FA9-19F2



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA Nº 063/2024-DS
De 09 de Março de 2024

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos a processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18 § 1 da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
784	DOUGLAS GOMES TORRES	TÉCNICO EM MECÂNICA	A-1	B-1
785	DOUGLAS WILLIAM MATOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	A-1	B-1
806	ELIAS VINICIUS VIEIRA CUNHA	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1
787	FELIPE MALVACI NOCE	AGENTE COMERCIAL	A-1	B-1
790	GRAZIELA ANTUNES ELESBAO	TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	A-1	B-1
791	JENNIFER FERNANDES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1
794	LUCAS FABIANO VIEIRA DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1
798	MATEUS FRANCO DE SOBRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1
800	RAMON DA SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1
801	ROBSON AZEVEDO	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1
802	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1
803	THALITA HABER FALEIROS	PSICÓLOGO	A-1	B-1
524	WANDERLEY DE SOUZA	TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	A-1	B-1
799	WEINY RENAN MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 09 dias de março de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração cadastral

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021** para taxa de resíduos sólidos.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2> e informe o código 9A0C-257A-9FA9-19F2



Atos do Poder Executivo

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
33404-9	LUIZ CARLOS FELEX DO PRADO	RUA HUMBERTO POLONI, 225	PORTÃO	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
69212-3	MARIA MADALENA PEREIRA	AV. OSCARLINA ALMEIDA PROFETA, 76	JARDIM COLONIAL	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
9367-0	APARECIDA DONIZETTI EVANGELISTA	RUA AVELINO ANTONIO CAMPOS, 142	CAETETUBA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
6953-1	JULIANA RODRIGUES NUNES	RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 245	JARDIM ALVINOPOLIS	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
1643-8	ROSANGELA APARECIDA CINTRA DA SILVA	AV. SÃO JOÃO, 1481	PONTE	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
28075-5	Raimunda Severina da Silva	RUA PETROPOLIS, 394	JARDIM IMPERIAL	04 (quatro) economia(s) residencial(ais) de água	04 (quatro) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
63678-9	JEDSON DOANIS PETRI SANCHES	RUA MARIO BONANI, 70	PORTÃO	12 (doze) economia(s) residencial(ais) de água	12 (doze) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
51986-3	M BARBOSA LOCAÇÃO DE MAQ E CAÇAMBAS LTDA	Rua JOSE BARBOSA DE ALMEIDA, 2099, CAÇAMBAS	GUAXINDUVA	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
11312-3	ROSELI PASSOS CASTELHANO CEZAR E OU	RUA JOSE INACIO, 438	CENTRO	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
15255-2	ARDANAZ PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CERVIO GIUSEPPE, 571	JARDIM DONA CARMELA	01 (uma) economia(s) industrial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
44169-4	PEDRO AFONSO GOMES BRAGA	Estr. LUCIANO ROCHA PECANHA, 8000	CACHOEIRA		01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-1, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa SS-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br. Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 09 de março de 2024.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 /2023 **AQUISIÇÃO DE LUVAS MONOPARTIDAS**

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 29 de fevereiro de 2024, participou deste pregão eletrônico de registro de preços para aquisição Luva Monopartida a empresa: LEONARDO BOZZI DA SILVA.

A licitante apresentou sua proposta inicial, sendo **CLASSIFICADA** a empresa LEONARDO BOZZI DA SILVA, por atender aos requisitos exigidos no Edital.

Após lance e proposta mínima sagrou-se vencedora do certame e foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra a empresa: LEONARDO BOZZI DA SILVA. Não houve interposição de recurso.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 08 de março de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Miki Moriyama
- Pregoeiro -

PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO**

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2024, participaram deste pregão eletrônico para aquisição de Materiais de Escritorio as empresas: A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA., BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA., CANAÃ DISTRIBUIDORA, COMERCIAL MANGILI e SILVA LTDA ME, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME, NOBRE DISTRIBUIDORA, PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, RODRIGO TONELOTTO, SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

As licitantes apresentaram sua proposta inicial, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA., BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA., CANAÃ DISTRIBUIDORA, COMERCIAL MANGILI e SILVA LTDA ME, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME, NOBRE DISTRIBUIDORA, PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, RODRIGO TONELOTTO, SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital. Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram **HABILITADAS** por terem atendido ao Edital na íntegra as empresas: CANAÃ DISTRIBUIDORA, MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME e PARAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Não houve interposição de recurso pelas empresas. O item 17 deu-se por Fracassado por não ter havido participantes.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 08 de março de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Miki Moriyama
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Atos do Poder Executivo

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.810/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de alumínio granulado isento de ferro e Carbonato de sódio (barrilha leve), de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 08 de março de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção/acalçada, modelo no link <http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.E%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (R\$ 854,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (Whatsapp).

Atibaia, 8de março de 2024.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
66006-0	MARCELA GENOEPHA FERRARI	55 - CASA A	JOHN WESLEY	JARDIM CILAR
66013-2	WALLACE FORMES BATISTA	50 - CASA A	JOSE TIMOTEO SANTOS	JARDIM CILAR
66007-8	LANNA SUYMARA DE MORAES SOUZA	50 - CASA B	JOSE TIMOTEO SANTOS	JARDIM CILAR
54802-2	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	225 - CASA B	PANAMA	JARDIM AMERICA
5300-7	MARIA CILENE DAS NEVES MARQUES	20	JOSE BENEDITO ELESBAO	JARDIM ALVINOPOLIS
68918-1	LAIRTON PEREIRA BUENO	215	EMILIO JUSTO	ATIBAIA JARDIM
18895-6	FLAVIO JOAO DE CRESCENZO FILHO	4092	JERONIMO DE CAMARGO	CTB
66148-1	MERCILAINE LACERDA	839	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
65304-7	GEYSA RODRIGUES SINFUENTE	719	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
67425-7	RICARDO DE ABREU	347	SERRA DO MIRANTE	SERRAS DE ATIBAIA II
68212-8	TATIANA MORENO DE MELO	395	SERRA DO MIRANTE	SERRAS DE ATIBAIA II



Atos do Poder Executivo

67634-9	ANTONIO PIRES DE MORAES BOSCHETTI	477	SERRA DO MIRANTE	SERRAS DE ATIBAIA II
64664-4	JOSÉ JORGE CHARRO	55	SERRA DO CIPÓ	SERRAS DE ATIBAIA II
69220-4	LAERTE AUGUSTO GALIZIA	1100	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	VILA JUNQUEIRA
69205-0	NORMA LUCIA MACHADO	420	CHUVA DE OURO - NOVA ATIBAIA	NOVA CEREJEIRAS
68082-6	ODAIR BOAVA	59	BICOS DE PAPAGAIOS - NOVA ATIBAIA	NOVA CEREJEIRAS
69262-0	ADELINO DUARTE MARTINS	363	GONÇALVES DIAS	JARDIM CEREJEIRAS
69309-0	MARCO HENRIQUE PIGOLI	446 - SALÃO 1	ANTONIO JULIO T. G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
68785-5	MARCO HENRIQUE PIGOLI	446 -SALÃO 3	ANTONIO JULIO T. G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
69308-1	MARCO HENRIQUE PIGOLI	446 - SALÃO 4	ANTONIO JULIO T. G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
69240-9	LOURDES SOARES DA SILVA TAMASHIRO	372	ANTONIO SEBASTIAO G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
69243-3	LOURDES SOARES DA SILVA TAMASHIRO	372	ANTONIO SEBASTIAO G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
69244-1	LOURDES SOARES DA SILVA TAMASHIRO	372	ANTONIO SEBASTIAO G. LOPES	JARDIM CEREJEIRAS
66706-4	MARCELL TADEU RODRIGUES	15	RIO CLARO	JARDIM PAULISTA
65648-8	EVA VILMA RAMOS BRAGA	142	ITU	JARDIM DO LAGO
69178-0	GAETANO PROSPERO CARMINE MELILLI	19	CARMELA MEMOLO	ESTANCIA LYNCE
11412-0	JACY ACACIO DOS SANTOS	373	JOSE PIRES	CENTRO
62061-0	LUIZ OVALDI BOTON	805	CEDROS	JARDIM DOS PINHEIROS
34659-4	RICARDO CIARDELLA	80	ESTRELIZIAS	RETIRO DAS FONTES
67722-1	FERNANDA FERNANDES ROSEIRA DOS REIS	779	06 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
68100-8	PEDRO MATHEUS BUENO	145	09 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
68330-2	MACHADO MOREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	425	08 - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
68254-3	JOAQUIM APARECIDO PIRES DA SILVA	395	ARACAJU	JARDIM SANTA BARBARA
68480-5	FLAVIO JOSE RIBEIRO	5004	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	JARDIM AMERICA
68687-5	STELLA FATIMA SCAMPIN	47	LEÃO MARINHO	GRANVILLE ATIBAIA
67166-5	GAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	63	LEÃO MARINHO	GRANVILLE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 12/2019 **CONTRATO:** 06/2020 **CONTRATADA:** CEBI Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistema de Informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de Sistema de contabilidade pública e comercial, orçamento e tesouraria; Sistema de EFD-REINF; Sistema de administração de compras, licitações e contratos; Sistema de administração de materiais (almoxarifado); Sistema de fornecedores web; Sistema de Pregão eletrônico; Sistema de administração do patrimônio; Sistema de controle de frota web; Sistema de controle interno; Sistema de Controle de acesso; Sistema de gerenciamento de despesas; Portal da transparência e lei de acesso à informação; Sistema de tratamento de informações gerenciais (business intelligence) **ASSINATURA:** 05/03/2024 **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 **FINALIDADE:** Acréscimos.

Atibaia, 05 de Março de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2> e informe o código 9A0C-257A-9FA9-19F2



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção da avaliação dos documentos enviados para a Seleção de Propostas de Apresentação para o Festival de Inverno – 2024, Concurso nº 012/23. A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso nº 012/23, Processo Administrativo nº 61.876/23, nomeada pela Portaria nº 4.915-GP, para verificação da documentação necessária dos projetos, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os proponentes. Com o término do prazo de recursos nesta fase, segue para a Segunda fase os seguintes proponentes deferidos:

Inscritos
Modalidade: Oficina ou workshops

Nome	Protocolo
Raquel Costa da Silva	009/24
Samuel Antonio Santana	881/24
Thiago Cervan Martins	1388/24
Luiza Izulina Catenaci Guerra	3059/24
Mariana Custodio Farcetta	4852/24
Durval de Campos Mantovaninni Junior	5000/24
Fernanda Martins de Souza Emediato Produção	5630/24
Rafaella de Castro Fusaro	5657/24
Silvana Cotrim Moreira da Silva	5823/24
Rosana Barroso Miranda	6025/24
Ednilson Barros Batista	6030/24
Rodrigo Ribeiro	6169/24
Juliana Gonçalves Gobbe	6205/24
Ochoa Produções Artísticas Ltda	6443/24
Wania Karolis Ramos Urresta	6470/24
LFE Editora Consultoria e Negócios Ltda	6608/24
Eduardo Dias Fonseca Guimaraes	6619/24
Geruza Zelnys de Almeida	6707/24
Flávio Rodrigues	6709/24
Adriana Pimenta da Silva	6874/24
Emediato Editores Ltda	6923/24
Nivanda Maria Dos Santos	7011/24
Rafael Gomes de Oliveira	7018/24
Gianmarco Bisaglia	7093/24
Gabrielle Vacirca Pereira	7127/24
Roberta do Amaral Forte	7133/24
Daniela Alves de Sousa	7185/24
Emellén Kelly Oliveira	7195/24
Felipe Nogueira Do Nascimento	7211/24
Marcio Emilio Zago	7229/24
Juliana Sallas Ferreira	7230/24

Modalidade: Apresentação musical ao ar livre

Nome	Protocolo
Luiz Guilherme Wolf Borges	2186/24
Jucilene Buosi Fechus Borges	3077/24
Dianne Cristine Rodrigues de Melo	3363/24

Giuliano Tosin	5103/24
Waldir Augusto Camargos Souza Junior	5116/24
Robson Alves de Castro	5390/24
Andre Luis Gardel Barbosa	5682/24
Cristiane Barbosa	6717/24
Ivan Alberto de Souza	7006/24
Caique Araujo da Silva	7014/24
Paulo Henrique Neves Novaes	7015/24

Modalidade: Intervenções Cênicas

Nome	Protocolo
Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto	4516/24
Danilo Gomes Neiva	5067/24
Troia Editora e Distribuidora Ltda	5894/24
Julia de Campos Moura	6688/24
Luan Henrique da Silva	7088/24
Vinicius Hernani Toledo Junqueira	7101/24
Ana Carolina Rolim Granja	7178/24
Renata Duarte Martins	7203/24
Adriana da Silva Souza	7205/24

Modalidade: Narração ou contação de histórias

Nome	Protocolo
Irene Mitsue Tanabe	249/24
Willian Felipe Gama	4152/24
Anna Luiza Calixto Amaral	4386/24
Tristão Editora Ltda	6734/24
Luarnoar Produções Art. e Culturais Ltda me	6985/24
Vivian Silva Catenacci	7022/24

Modalidade: Leituras Públicas Dirigidas

Nome	Protocolo
Fernanda Martins de Souza Emediato	5739/24
Luiz Fernando de Souza Emediato	6400/24

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso nº 012/23, que os proponentes deferidos os projetos serão enviados aos pareceristas conforme previsto:

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados/as pela Secretaria de Cultura, aprovados/as pelo edital para credenciamento de pareceristas para o setor cultural, processo nº 48.163/2023 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 08 – SE de 05 de março de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:

279 - 18.200.12.361.0043.1.048.449051.07.2200000..R\$ 216.900,00

PARA:

929 - 18.200.12.361.0043.1.048.449052.07.2200000..R\$ 216.900,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de microcomputador para uso no CIEM III - Centro Integrado de Educação Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 05 de março de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 40/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Cássia Soares Pereira**, RG n°. 26.263.408-9, no cargo de Supervisora de Ensino, código funcional 11.334, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profº Carlos José Ribeiro, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 42/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação

remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Idinês Santos de Andrade Silva**, RG n° 17.288.925-x, nos cargos de: Professora de Libras, código funcional 10.460, no Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM II – Profº Dr. Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EE Profº João Evangelhista Mariano da Costa Lobo, no Município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 41/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Lúcia Aparecida Oliveira Martins Pereira**, RG n° 33.812.645-4 nos cargos de: Professor, código funcional 7.011, na EM Maria Kazuko Higashioka, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Infantil, na EM Profº Jandyra Colombi Costa Valente, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 41/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Vanessa Nunes Sepulveda**, RG n° 33.664.020-1, nos cargos de: Professora Intérprete, código funcional 8.359, no CIEM 2 – Centro Integrado de Educação Municipal Profº Dr. Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Aracy Bueno Conti, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e
Finanças

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 08 de Março de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
HENRIQUE DA SILVA PIFFER	Fiscalização 3076/2023
CLELIA CAMILA DOMINGUES	Fiscalização 3046/2023
ALESSANDRA CRISTINA FRANCO ARAUJO	Fiscalização 1957/2023
PAULO ROBERTO ZEFERINO	Fiscalização 2576/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.416/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR,

A partir de 07 de março de 2024, a Portaria nº 1.116/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **José Istulano Soares**, portador da cédula de identidade RG nº 26.917.563-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.304.948-35, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Sistema de Telefonia**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 7 de março de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Saúde

PORTARIA 08/2024 - SAU
08 de Março de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:

544 24.400.10.301.0061.2.144.339030.01.3100000..... R\$ 28.914,56

PARA:

543 24.400.10.301.0061.2.144.335039.01.3100000..... R\$ 28.914,56

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para complemento de despesa com celebração de convênio para ofertar serviço sócio sanitário integrado de forma híbrida com execução e integração na - ILPI, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1.417/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **Joelma Pinto Miguel**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.376.637-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.140.207-00, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 11 de março a 30 de março de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 07 de março de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 11.815/2024

PORTARIA Nº 4.971-GP
de 05 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial para análise e estudos da Intervenção na Santa Casa, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Comissão Intervencionista da Santa Casa - Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - Enfermeira - Coordenadora da Intervenção;

II – Representantes da Gestão da Secretaria de Saúde:
a) Vanessa Henrique Tafuri - Chefe de Divisão Hospitalar;
b) Karen Harumi Shibuya – Gerente;

III- Representantes da cogestão da Santa Casa:
a) Hudson Guimarães de Freitas - Diretor de Ciclo de Receitas;
b) Sandra Aparecida Ribeiro Dias - Diretora Financeira;

IV- Representantes da Irmandade de Misericórdia Atibaia:
a) Jefferson Almoualem Plentz - Analista de sistemas;
b) Fernando Netto Silveira - Engenheiro Civil;

V- Representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - Luiz Benedito Roberto Toricelli;

VI- Representante da Procuradoria do Município - Dra. Ana Cláudia Aur Roque;

VII- Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças - Antonia Aparecida Cintra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 4.056/2024

PORTARIA Nº 4.972-GP
de 08 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73,

c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Fabiana Peranovich, EM Florêncio Pires de Camargo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 12.468/2024

PORTARIA Nº 4.973-GP
de 08 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão para Apuração de Responsabilidade, designada para a aplicação das sanções de impedimento e de inidoneidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Celina Junko Kawai - Titular;
II - José Renato Martins Figueira - Titular;
III - Ricardo Alberto Cabalheiro - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 382/2021

DECRETO Nº 10.815
de 07 de março de 2024

Altera o Decreto 10.464, de 14 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto 10.464, de 14 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I

II.....
(...);
i)Alexandre da Silva”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.318/2024

DECRETO Nº 10.816
de 07 de março de 2024

Institui, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, o Centro de Operações e Inteligência (COI) da GCM de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, o Centro de Operações e Inteligência (COI) da GCM, responsável pela promoção da vigilância permanente dos próprios públicos e vias públicas, por sistemas de câmeras de videomonitoramento, por câmeras de vigilância de captura e leitura de placas de veículos em vias públicas, com as seguintes finalidades:

- I – prevenir o crime e a violência;
- II – otimizar o controle de tráfego de veículos;
- III – oportunizar o zelo urbanístico do patrimônio público;
- IV – ampliar a vigilância ambiental;
- V – subsidiar e produzir material probatório em eventuais condutas delituosas, de interesse da Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário;
- VI – aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais e

auxiliar os demais serviços de emergência.

Parágrafo único. A operação do Sistema de Videomonitoramento será realizada pelo Poder Executivo Municipal, ficando assegurada a participação das instituições estaduais e federais, por meio de convênio.

Art. 2º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pela Central de Videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito pela inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme preconizado na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 4º A coordenação do COI ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Guarda Civil Municipal de Atibaia, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e atuará em colaboração com os órgãos e instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada.

Parágrafo único. Ficam instituídas as equipes de Videomonitoramento e de Inteligência para a gestão, manipulação, tratamento e arquivamento das informações e imagens do Centro de Operações e Inteligência (COI), chefiado por um Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Os operadores do Sistema de Videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente, e em tempo real, à Guarda Civil Municipal e aos demais órgãos de segurança pública competentes, os fatos suspeitos e as ocorrências criminais em andamento ou recentemente consumadas, bem como às instituições municipais as ocorrências relativas às suas responsabilidades, registradas pelo videomonitoramento.

Art. 6º Quando uma gravação de videomonitoramento, realizada de acordo com a presente Decreto, registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos previstos em seu artigo 1º, e não for aplicável a regra do artigo anterior, será elaborada notícia do evento a ser remetido com a maior urgência possível à autoridade responsável, podendo ainda ser enviada cópia das imagens correspondentes aos fatos precitados.

Art. 7º A partir da instalação do COI, as imagens registradas pelas câmeras de videomonitoramento ficarão gravadas no sistema pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da captação, após esse período, as imagens são sobrepostas automaticamente pelo próprio sistema.

§1º As imagens captadas pelas câmeras de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) ficarão armazenadas no sistema pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo haver oscilação quanto ao prazo maior, a depender da capacidade de armazenamento do sistema quanto à variação da movimentação viária dos veículos.

§2º As imagens identificadas como eventuais condutas delituosas, de interesse das autoridades Policial, Judiciária e Policial Judiciária Militar, assim como da Administração Pública, após suas identificações, serão exportadas e arquivadas no servidor pelo prazo de 05 anos.



Atos do Poder Executivo

Art. 8º As autoridades competentes poderão requerer as imagens das câmeras de videomonitoramento ao Centro de Operações e Inteligência (COI) da Guarda Civil Municipal, por meio de canal eletrônico oficial ou documento físico, indicando local, dia, horário do evento e motivação da solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

§1º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas autoridades competentes:

- I-** Chefe do Poder Executivo;
- II-** Secretários Municipais de Atibaia;
- III-** Comando da Guarda Civil Municipal;
- IV-** Delegado de Polícia Civil;
- V-** Comando da Polícia Militar;
- VI-** Comando do Corpo de Bombeiros Militar;
- VII-** Juiz de Direito;
- VIII-** Promotor de Justiça;
- IX-** Responsáveis pelos dos Órgãos de controle da Prefeitura e da Guarda Civil Municipal.

§2º As imagens de interesse particular, pessoas físicas ou jurídicas, envolvidas em acidentes de trânsito sem vítima, com registro de ocorrência (BO/PC, BO/PM ou BO/GCM), em que não há crime ou não há crime de trânsito, poderão ser fornecidas ao particular para utilização em eventual ação judicial de ressarcimento de danos, desde que as partes envolvidas, bem como os veículos, já estejam identificados e qualificados no BO.

§3º As solicitações das imagens de videomonitoramento serão, nos casos previstos no §2º deste artigo, por canal eletrônico oficial, via protocolo, devidamente instruídos com os documentos pessoais, documentos do veículo, motivo da solicitação com:

- I-** a justificativa pormenorizada quanto à necessidade e o objetivo do pedido;
- II-** os comprovantes do envolvimento direto e/ou a participação nas imagens;
- III-** a demonstração da correspondência e a pertinência do pedido em relação aos fatos registrados nas imagens capturadas pelas câmeras;
- IV-** o local, dia e horário do evento, respeitado o prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

§4º Quando houver necessidade de identificação do emplacamento do veículo utilizado por uma das partes no acidente de trânsito, sendo possível sua identificação, e houver registro de ocorrência (BO de natureza não criminal), as imagens ou eventual relatório de informação de passagem do veículo identificado serão encaminhados para a autoridade policial, considerando tratar-se de eventuais informações de terceiros, obedecendo as diretrizes de sigilo de dados previsto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§5º A solicitação de imagem pelo particular será encaminhada à Central de Videomonitoramento, que verificará no sistema a existência da imagem referente ao relatado, devendo tomar as seguintes providências.

- I-** se houver a imagem, o operador a exportará e fará um registro da ocorrência, salvando-a no servidor, onde será armazenada pelo prazo de 05 anos;
- II-** quando não houver imagem, o operador do COI entrará em contato com o solicitante dando ciência de que não existe registro sobre o fato ocorrido;
- III-** quando tratar de eventuais crimes, o operador do COI entrará

em contato com o solicitante e dará ciência da existência da imagem e informará que será encaminhada para a apreciação da autoridade policial.

§6º As imagens serão gravadas e fornecidas, preferencialmente, por meio de canal eletrônico oficial ou em mídia física, fornecida pelo requerente ou link para acesso.

Art. 9º A operação na Central de Videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores autorizados e credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único. O acesso à Central de Videomonitoramento será permitido às autoridades públicas que compõem o Gabinete de Gestão Integrada (GGI), mediante comunicação antecipada, sendo registrada sua identificação e horário de ingresso e saída.

Art. 10 Os servidores credenciados, de que trata o artigo 9º deste Decreto, devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

- I** – impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;
- II** – impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoa não autorizada;
- III** – garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidas pela autorização.

Art. 11 As pessoas que, em razão das suas funções, acessam às gravações realizadas nos termos deste Decreto, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

Art. 12 O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada, para fins de instalação e operação do Sistema de Videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinações previstas neste Decreto.

Art. 13 O acesso às imagens de vídeo, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, bem como ao local onde são exibidos e registrados, deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente registrará, em cada acesso, a senha eletrônica individual ou identificação datiloscópica ou identificação por biometria para controle eletrônico de acesso.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cauê Andreassi Nunes -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 10.816/2024

DECRETO N.º 10.817
de 07 de março de 2024

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no território do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento, na Prefeitura da Estância de Atibaia, a fim de receber patrocínio para realizar eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que forem realizadas no território local, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. O patrocínio, de que trata este artigo:

I- constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Atibaia, de recursos para a realização do objeto firmado pelo Poder Executivo;

II- tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, turismo, gastronomia, história e tradições próprias da comunidade.

Art. 2º Os patrocinadores poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões de regularidade.

Art. 3º Não será admitido o patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

I - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

II - agredirem o meio ambiente ou a saúde;

III - violarem as normas de postura do Município;

IV - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

V - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Art. 4º As contrapartidas públicas aos patrocínios estarão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

Art. 5º As cotas de patrocínio e as respectivas contrapartidas públicas serão definidas, individualmente, para cada evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade, exclusivamente realizados pela Secretaria de Turismo.

§1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em

termos de tamanho e espaço a ser ocupado por logotipo, logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.

§2º A contrapartida poderá se dar por mídia impressa, áudio ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo Poder Executivo Municipal, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou vídeo, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho na mídia impressa.

Art.6º Os valores, referentes ao patrocínio de que trata este Decreto, serão depositados obrigatoriamente em conta especial, mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com a assinatura, necessariamente, do Secretário de Turismo.

Art.7º Os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Turismo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de março de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 13.424/2024

DECRETO N.º 10.818
de 08 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 405.945,20** (quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor

Atos do Poder Executivo

de **R\$ 405.945,20** (quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2042 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

989 - 12.201.08.244.0024.2042.339030.92.5000389.....R\$ 4.010,77

2051 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1022 - 12.201.08.244.0022.2051.319011.95.5000000..R\$ 199.245,85

2055 - CENTRO POP

1023 - 12.201.08.244.0022.2055.319011.95.5000000....R\$ 91.443,73

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

955 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.92.1000000....R\$ 111.244,85

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Proteção Social Básica Estadual	R\$ 9,25
Rev. da Lucas 3ª Etapa	R\$ 14.722,21
SEDES – Fundo a Fundo Investimento	R\$ 23.503,80
Fortalecimento do CAD Único	R\$ 29.154,13
Benefícios Estaduais Estadual.....	R\$ 47.866,23
Proteção Social Especial Federal	R\$ 290.689,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de março de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 13.425/2024

DECRETO Nº 10.819
de 08 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 131.643,98** (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 131.643,98** (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 - PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO

543 - 24.400.10.301.0061.2144.335039.01.3100000....R\$ 131.643,98

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1922.01.11.007 – Restituição de Convênios RP Saúde...R\$ 131.643,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de março de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 13.426/2024

DECRETO Nº 10.820
de 08 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 361.000,00** (trezentos e sessenta e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 361.000,00** (trezentos

Atos do Poder Executivo

e sessenta e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO**001 GABINETE E ASSESSORIAS****2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

10 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R\$ 200.000,00

12 - 11.001.04.122.0004.2004.449052.01.1100000.....R\$ 160.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS****2267 - JOMI (JOGOS REGIONAIS DA MELHOR IDADE)**

76 - 12.101.08.241.0015.2267.339039.01.5000000.....R\$ 0,01

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

243 - 17.101.23.691.0040.2087.449052.01.1100000.....R\$ 999,99

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO**001 GABINETE E ASSESSORIAS****2266 - ESTAGIÁRIOS**

13 - 11.001.04.122.0004.2266.339036.01.1100000.....R\$ 70.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS****2024 - MISS E MISTER TERCEIRA IDADE**

69 - 12.101.08.241.0015.2024.339039.01.5000000.....R\$ 0,01

2036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS

81 - 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000.....R\$ 290.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000.....R\$ 999,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de março de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Andre Devecchi de Freitas –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 50.937/2020

DECRETO Nº 10.821
de 08 de março de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, para o triênio 2024 – 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 3.956, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o triênio 2024/2027, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Secretaria de Educação:**

- 1- Marisa Ferreira de Brito – titular;
- 2- Letícia Aguiar Ferreira da Silva – suplente;

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1- Priscila Ambrósio de Oliveira – titular;
- 2- Caio Augusto Campos de Souza – suplente;

c) Secretaria de Segurança Pública:

- 1- Ana Paula Matiusse Vechim – titular;
- 2- Fernanda de Oliveira Cardoso – suplente;

d) Secretaria de Saúde:

- 1- Amy Tanaami – titular;
- 2- Fernando Augusto Vaquero dos Santos – suplente;

e) Secretaria de Justiça e Cidadania:

- 1- Neusa Verderami – titular;
- 2- Carolina Lara Soares – suplente;

f) Secretaria de Recursos Humanos:

- 1- Leda Maria Ferreira Tavares – titular;
- 2- Fernanda Aparecida de Souza – suplente;

g) Secretaria de Governo:

- 1- Rosana Mara de Oliveira Souza – titular;

Atos do Poder Executivo

2- Patrícia Machado de Almeida – suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Maria José Carvalho Brasilino – titular;
- b) Álvaro Franca Rocha Neto – suplente;
- c) Jéssica Cardoso dos Santos Miranda – titular;
- d) Maria de Lourdes Horiguela – suplente;
- e) Layla dos Santos Lima – titular;
- f) Joaquim Gomes Oliveira – suplente;
- g) Gustavo Pereira Batista de Oliveira – titular;
- h) Jéssica Cristina Estevão da Silva – suplente;
- i) Marco Antônio Correa de Melo – titular;
- j) Cristiane Mara Franco Monteiro de Paula – suplente;
- k) Newton Moraes de Paula – titular;
- l) Fábio de Assis Silveira – suplente;
- m) Silvio Correa de Oliveira – titular;
- n) Gioconda Conceição Cornélio – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 08 de março de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 44.240/2023

LEI N° 4.954
de 07 de março de 2024

Institui a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será desenvolvida e executada, na semana de nascimento de Alfredo André, pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 23 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá, por meio da Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação:

I- publicar e divulgar, com antecedência, a programação da Semana Municipal da Fotografia de Atibaia;

II- realizar todas as atividades e eventos da Semana Municipal da Fotografia de Atibaia;

III- estabelecer as normas e procedimentos para a criação do evento, bem como a sua realização e acompanhamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá:

I- celebrar parcerias com a iniciativa privada, instituições do terceiro setor, associações diversas e conselhos municipais para realizar as atividades e eventos da Semana Municipal da Fotografia de Atibaia.

II- criar uma comissão organizadora para planejar e desenvolver as atividades do evento.

Art. 3º Os eventos da Semana Municipal da Fotografia de Atibaia deverão contar com, pelo menos, as seguintes atividades:

I - exposição fotográfica, com tema proposto na programação de cada ano;

II - cursos e/ou oficinas sobre o tema para o público estudantil e fotógrafos amadores ou profissionais de Atibaia;

III - saídas fotográficas com orientação; e

IV - concurso fotográfico.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia serão entregues os seguintes prêmios:

I – “Prêmio Calixto Rinaldi”, que será entregue aos fotógrafos nascidos ou residentes em Atibaia, e que contribuem com a arte da fotografia no Município;

II – “Prêmio Hercule Florence”, que será entregue aos fotógrafos de Atibaia ou de outro município, brasileiros ou estrangeiros, e que se inscreverem para participar de concurso específico.

Parágrafo único. Os critérios para a entrega dos prêmios, descritos neste artigo, serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Eliane Doratiotto Endsfieldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Fevereiro** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	10.350.222,51
COTA PARTE - ITR	1.835,80
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	1.531,86
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	3.891.584,17
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.956.099,35
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	37.753,24
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	114.332,97
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	29.322,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	17.382.681,90

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de março de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 29 de Fevereiro** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.670.146,05
COTA PARTE - ITR	1.286,73
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	18.222,13
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	690.901,34
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	202.793,96
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	5.695.225,05
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	74.518,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	616.642,06
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	452.786,20
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.408,33
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.588,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	29.277,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	12.594.115,99

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de março de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2> e informe o código 9A0C-257A-9FA9-19F2



Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17h00.

Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022.. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 109/2023, de autoria do Executivo. com Emenda nº 01/24, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, matrícula nº 85.275, com o imóvel matrícula nº 126.132 de propriedade da Indcon Holdings Ltda, e dá outras providências. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 09/24, de autoria do Executivo. Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências. (1ª discussão)

FERNANDO SOARES DE SOUZA

Presidente

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas

06/03/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da 5ª Sessão Ordinária de 05.03.2024

Foram lidos 2 Ofícios:

1. **OFÍCIO nº 08/24 da Vereadora Ana Borghi,** justificando a ausência na 5ª Sessão Ordinária e nas 09ª e 10ª Sessões Extraordinárias Sucessivas, de 05 março de 2024, por motivo de saúde.

2. **Ofício nº 2260/23 TC-6538.989.20-3 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 31 de outubro de 2023.** Ante o exposto, voto pela regularidade com ressalvas das contas da Câmara Municipal

de Atibaia, relativas ao exercício de 2021, com fulcro no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal. A quitação do Responsável e Ordenador de despesas, José Carlos Machado, na condição de Chefe do Legislativo à época, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, como também a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas na presente decisão à Câmara Municipal De Atibaia. Aos Vereadores para Ciência em Plenário.

Projeto de Lei nº 17/24 de autoria do Executivo. Regulamenta a realização de eventos, incluídas as festas tradicionais do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 04/24 de autoria do Executivo. Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras e Finanças.

Projeto de Lei nº 15/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do Prédio Centro de Referência da Educação Márcia Mariano, que fica localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica na cidade de Atibaia/SP. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 16/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação da Rua ADAIR CARLOS TAVARES a atual Rua sem denominação, e que se inicia na Estrada Municipal Paulo Daniel Silveira e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, que fica no bairro do cachoeira na cidade de Atibaia/SP. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Diversos nº 04/24 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Decisão Primeira Câmara Processo TC-014015/989/21 - contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e a empresa Estrela Turismo Transporte e Locação LTDA. À Comissão de Finanças.

Leitura dos Pareceres

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças do **Projeto de Lei nº 109/23 com Emenda nº 01/24, de autoria do Executivo.** Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Câmara da Estância de Atibaia

-Tribuna Livre

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças do **Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Executivo**. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, matrícula nº 85.275, com o imóvel matrícula nº 126.132 de propriedade da Indcon Holdings Ltda, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

O senhor Lucio Leandro dos Santos se inscreveu para falar sobre o PORTÃO FUTEBOL CLUBE.

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Não houve inscritos.

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Leitura do Parecer da Comissão de Justiça do **Projeto de Lei nº 09/24, de autoria do Executivo**. Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Projetos aprovados na Sessão:

Projeto de Lei nº 05/24, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes. Dispõe sobre a denominação de Estrada Amancio Barbosa Cardoso na via sem denominação que se inicia na Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro da Usina, e termina na divisa com o município de Jarinu, bairro Campo dos Aleixos.

Projeto de Lei nº 72/23, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes. Fica instituída a “Festa Religiosa” a ser realizada pela Igreja Ortodoxa no Calendário Oficial de festividades no Município da Estância de Atibaia.

Projeto de Lei nº 90/23, de autoria do Executivo. Institui a Semana Municipal da Fotografia de Atibaia, que será desenvolvida e executada, na semana de nascimento de Alfredo André, pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

Projeto de Lei nº 95/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Estabelece o protocolo municipal de combate à violência e a importunação sexual, projeto “NÃO ME TOQUE”, contra mulheres em bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e dá outras providências, de autoria.

– Na sessão de 05 março de 2024, foram apresentados: 30 Indicações, 1 Requerimento, 1 Moção, houve 1 Projeto com pedido de vista e 4 Projetos foram aprovados.

A Sessão pode ser assistida na íntegra no link:

<https://www.youtube.com/live/674pea-Whg?si=vxjLHL9QjucM3YYP>

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Julio Cesar Mendes

Ofício Convocação nº 05/2024 Atibaia.06 de Março de 2024.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **12 de Março de 2024 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022.. (**2ª discussão**)

Projeto de Lei nº 109/2023, de autoria do Executivo. com Emenda nº 01/24, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. (**2ª discussão**)

Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, matrícula nº 85.275, com o imóvel matrícula nº 126.132 de propriedade da Indcon Holdings Ltda, e dá outras providências. (**2ª discussão**)

Projeto de Lei nº 09/24, de autoria do Executivo. Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências. (**2ª discussão**)

Fernando Soares de Souza

Presidente

Entidades da Sociedade Civil

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2023		
ATIVO	31.12.2023	31.12.2022
Circulante	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59
Caixa e Bancos Conta Movimento - Recursos Livre	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59
TOTAL DO ATIVO	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59
PASSIVO	31.12.2023	31.12.2022
Patrimônio Líquido	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59
Patrimônio Social	R\$ 10.876,59	R\$ 7.407,81
Superavit / Deficit Patrimonial	-R\$ 1.683,87	R\$ 3.468,78
Resultado do Exercício Corrente	-R\$ 1.683,87	R\$ 3.468,78
Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59


Cristiane Marques Merissi
CPF: 128.984.238-82
Presidente


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O
Contador

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil



*ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023		
RECEITAS	2023	2022
Ordinárias/ Custeio	R\$ 25.855,00	R\$ 20.050,00
Doações/Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 25.855,00	R\$ 20.050,00
Financeiras/ Investimentos Recursos Próprios	R\$ 334,86	R\$ -
Financeiras/ Investimentos Recursos Projetos em Parceria	R\$ 2.348,28	R\$ -
Receita de Projetos em Parceria	R\$ 330.000,00	R\$ -
Atividade de Assistência Social	R\$ 330.000,00	R\$ -
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 330.000,00	R\$ -
Projeto "Projeto Criança Feliz"	R\$ 330.000,00	R\$ -
Variações Patrimoniais	R\$ -	R\$ -
Ajustes Patrimoniais	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 358.538,14	R\$ 20.050,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023		
DESPESAS	31.12.2022	
Despesas Administrativas e Financeiras	R\$ 27.873,73	R\$ 16.581,22
Financeiras	R\$ 1.225,89	R\$ 1.224,50
Serviços PJ contabilidade	R\$ -	R\$ 4.175,00
Serviços Públicos/ Energia, Água e Esgoto	R\$ 2.751,34	R\$ 1.066,17
Aluguel	R\$ 15.792,24	R\$ 9.101,55
Outras Despesas Operacionais	R\$ 8.104,26	R\$ 1.014,00
Reembolso de Despesas Projetos em Parcerias	R\$ 34.191,28	R\$ -
Projeto "Projeto Criança Feliz"	R\$ 34.191,28	R\$ -
Projetos de Assistência Social	R\$ 298.157,00	R\$ -
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 298.157,00	R\$ -
Projeto "Projeto Criança Feliz"	R\$ 298.157,00	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 81.757,70	R\$ -
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 216.399,30	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 360.222,01	R\$ 16.581,22
SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO	-R\$ 1.683,87	R\$ 3.468,78

Cristiane Marques Merissi
CPF: 128.984.238-82
Presidente

Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O
Contador

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

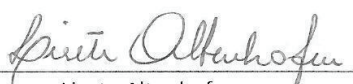
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022			
(Em reais)			
	Patrimônio Social	Superavit (Déficit) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 7.407,81	R\$	R\$ 7.407,81
Ajustes de exercícios anteriores			
Transferido para Patrimonio Social			
Superavit em 2022		R\$ 3.468,78	R\$ 3.468,78
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ 7.407,81	R\$ 3.468,78	R\$ 10.876,59
Ajustes de exercícios anteriores			
Transferido para Patrimonio Social			
Superavit / Déficit em 2023		R\$ 1.683,87	R\$ 1.683,87
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	R\$ 10.876,59	R\$ 1.683,87	R\$ 9.192,72


Cristiano Marques Merissi
CPF: 128.984.238-82
Presidente


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O
Contador

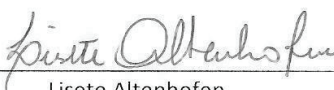
CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2023		
	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit do Período	R\$ 3.468,78	R\$ 3.468,78
AUMENTO NOS ATIVOS CIRCULANTES	R\$ -	R\$ -
AUMENTO NOS PASSIVOS CIRCULANTES	R\$ -	R\$ -
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVID. OPERACIONAIS	-R\$ 1.683,87	R\$ 3.468,78
DIMINUIÇÃO DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	-R\$ 1.683,87	R\$ 3.468,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 10.876,59	R\$ 7.407,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	R\$ 9.192,72	R\$ 10.876,59


Cristiano Marques Merissi
CPF: 128.984.238-82
Presidente


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O
Contador

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

O Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano foi fundado em 05/06/2019, é uma organização declarada de utilidade pública e é portadora de certificações expedidas pelas autoridades públicas envolvidas na área social. Tem como missão:

1. Atuar como agente de transformação social oferecendo apoio e orientação a indivíduos e famílias, promovendo seu empoderamento e autonomia diante de situações de risco e vulnerabilidade social;
2. Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócios assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade, incluindo operação de serviço de acolhimento institucional, no atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
3. Atuar no desenvolvimento de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes que visem assegurar direitos de seu pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. Promover práticas integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares as ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação física, ações de saúde preventiva e saúde mental;
5. Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos com ações de formação e qualificação técnico profissional de pessoas e organizações, aprendizagem profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização;
6. Desenvolver práticas integrativas complementares à educação formal que incluam atividades lúdico-pedagógicas em contraturno escolar, e atuação nas temáticas da educação empreendedora, educação socioambiental, aprendizagem profissional, educação para a cidadania e cultura de paz;

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas para fins corporativos.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICA CONTÁBIL:

A organização adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como das demonstrações contábeis, combinando ainda as seguintes práticas:

- a) Apresentação de contas – os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes;
- b) Apuração dos resultados – as doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superavit/Déficit do Exercício.
- c) As despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**4 - RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

O resultado do exercício do déficit no valor nominal de (R\$ 1.683,87) com as receitas e as despesas totalizando respectivamente, R\$ 358.538,14 e R\$ 360.222,01

5 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES:

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades.

Receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

5 – DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS:

As despesas do Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano são oriundas dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais para os beneficiários de forma gratuita.

6 - RECEITAS E APLICAÇÕES RELACIONADAS COM PARCERIA COM PODER PÚBLICO:

A organização executou durante o exercício 1 (Hum) projeto patrocinados pela Prefeitura da Estância de Atibaia;

a - Projeto Criança Feliz termo de colaboração 028/2023 de 01/07/2023 a 31/12/2023 recurso repassado R\$ 330.000,00.

Atibaia, 31 de dezembro de 2023.


Cristiano Marques Merissi
CPF: 128.984.238-82
Presidente


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O
Contador

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2023			
ATIVO	31.12.2023	31.12.2022	
Circulante	R\$ 120.183,34	R\$ 78.339,41	
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 120.157,06	R\$ 78.313,13	
Caixa e Bancos Conta Movimento - Recursos Livre	R\$ 467,30	R\$ 512,76	
Caixa e Bancos Conta Movimento - Recursos com Restrições	R\$ -	R\$ 221,52	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos Próprios	R\$ 48.218,45	R\$ 50.194,56	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos com Restrições	R\$ 71.471,31	R\$ 27.384,29	
Créditos	R\$ 26,28	R\$ 26,28	
ISS - A Compensar	R\$ 26,28	R\$ 26,28	
Ativo Não Circulante	R\$ 25.587,29	R\$ 25.587,29	
Imobilizado	R\$ 39.136,80	R\$ 39.136,80	
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 15.349,51	-R\$ 15.349,51	
Intangível/ Marcas, Direitos e Patentes	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 145.770,63	R\$ 103.926,70	
PASSIVO	31.12.2023	31.12.2022	
Circulante	R\$ 4.832,14	R\$ 5.579,80	
Contas a Pagar	R\$ 4.832,14	R\$ 4.832,14	
Pagamentos a Reembolsar	R\$ 4.832,14	R\$ 4.832,14	
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ -	R\$ 747,66	
Imposto retido (PIS/COFINS/CSLL)	R\$ -	R\$ 39,99	
Imposto de renda - Fonte Administração	R\$ -	R\$ 707,67	
Recursos de Projetos/ Entidade Pública Nacional	R\$ -	R\$ -	
Entrada de Recursos	R\$ 3.484.254,21	R\$ 3.814.949,40	
(-) Recursos Aplicados	-R\$ 3.408.643,35	-R\$ 3.799.367,90	
(-) Reembolso de Despesas Projetos em Parcerias	-R\$ 75.610,86	-R\$ 15.581,50	
Patrimônio Líquido	R\$ 140.938,49	R\$ 98.346,90	
Patrimônio Social	R\$ 98.346,90	R\$ 37.642,21	
Superavit Patrimonial	R\$ 42.591,59	R\$ 60.704,69	
Resultado do Exercício Corrente	R\$ 42.591,59	R\$ 60.704,69	
Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 145.770,63	R\$ 103.926,70	

Yara Aparecida De Mendonça

CPF: 029.774.748-70

Lisete Altenhofen

CRC: 1SP249545/O

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS		31.12.2023	31.12.2022
Ordinárias/ Custeio	R\$	160.933,01	R\$ 227.576,48
Doações/Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$	31.252,40	R\$ 25.876,72
Juizado Especial Criminal Atibaia	R\$	117.476,63	R\$ 108.983,54
Festas, Eventos e Bazar	R\$	12.203,98	R\$ 9.723,82
Projeto B3			R\$ 10.000,00
E. C Alerico S	R\$	-	R\$ 68.200,00
Receitas de indenizações	R\$	-	R\$ 4.792,40
Financeiras/ Investimentos Recursos Próprios	R\$	3.583,43	R\$ 250,72
Financeiras/ Investimentos Recursos Projetos em Parceria	R\$	21.831,98	R\$ 7.617,53
Receita de Projetos em Parceria	R\$	3.468.188,97	R\$ 3.799.367,90
Atividade de Assistência Social	R\$	3.468.188,97	R\$ 3.799.367,90
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$	2.068.109,00	R\$ 2.718.315,68
Projeto "Curumim e Educação - Polo I"	R\$	510.382,00	R\$ 378.649,80
Projeto "Curumim e Educação - Polo II"	R\$	218.687,00	R\$ 191.999,89
Projeto "Curumim e Educação - Polo III"	R\$	237.072,50	R\$ 192.499,35
Projeto "Curumim e Educação - Polo IV"	R\$	281.060,00	R\$ 214.629,83
Projeto "Curumim e Educação - Polo VIII"	R\$	128.779,50	R\$ 71.999,91
Projeto "Curumim e Educação - Polo IX"	R\$	134.410,00	R\$ 89.999,92
Projeto "Curumim e Educação - Polo X"	R\$	345.968,00	R\$ 312.649,93
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento I"	R\$	105.875,00	R\$ 632.574,58
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento II"	R\$	105.875,00	R\$ 633.312,47
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões	R\$	868.395,97	R\$ 590.467,00
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento III"	R\$	618.396,00	R\$ 590.467,00
Projeto Convivência - Sads Perdões	R\$	249.999,97	
Prefeitura de Nazaré Paulista	R\$	531.684,00	R\$ 490.585,22
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento IV"	R\$	531.684,00	R\$ 490.585,22
Variações Patrimoniais	R\$	-	R\$ -
Ajustes Patrimoniais	R\$	-	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	3.654.537,39	R\$ 4.034.812,63

"EU SOU CURUMIM E VOCÊ"

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023			
DESPESAS	31.12.2023	31.12.2022	
Despesas Administrativas e Financeiras	R\$ 127.691,59	R\$ 132.039,72	
Comunicação e Tecnologia da Informação	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
Serviços Públicos/ Energia, Água e Esgoto	R\$ 3.465,30	R\$ 4.181,27	
Outras Despesas Operacionais	R\$ 92.077,49	R\$ 103.090,57	
Despesas Prestação Pecuniárias	R\$ 30.948,80	R\$ 23.567,88	
Reembolso de Despesas Projetos em Parcerias	R\$ 75.610,86	R\$ 15.581,26	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo I	R\$ 3.899,27	R\$ 0,20	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo II	R\$ 722,10	R\$ 0,11	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo III	R\$ 1.529,95	R\$ 0,65	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo IV	R\$ 2.668,59	R\$ 0,17	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo VIII	R\$ 1.294,15	R\$ 0,09	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo IX	R\$ 1.345,64	R\$ 0,08	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo X	R\$ 5.596,37	R\$ 0,07	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento I	R\$ 13.826,85	R\$ 2.675,42	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento II	R\$ 62,85	R\$ 1.937,53	
PMB - Projeto Abayomi de Acolhimento III	R\$ -	R\$ -	
PMN - Projeto Abayomi de Acolhimento IV	R\$ -	R\$ 10.967,18	
PMN - Projeto Convivência Sads	R\$ 44.665,09	R\$ -	
Projetos de Assistência Social	R\$ 3.408.643,35	R\$ 3.842.068,22	
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 2.050.755,19	R\$ 2.758.121,22	
Projeto "Curumim e educação - Polo I"	R\$ 509.387,80	R\$ 379.041,22	
Material de Consumo	R\$ 16.415,87	R\$ 13.553,92	
Serviços de Terceiros - PFe PJ	R\$ 492.971,93	R\$ 365.487,30	
Projeto "Curumim e educação - Polo II"	R\$ 219.330,37	R\$ 192.205,43	
Material de Consumo	R\$ 8.571,37	R\$ 7.083,03	
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 210.759,00	R\$ 185.122,40	
Projeto "Curumim e educação - Polo III"	R\$ 237.064,57	R\$ 192.696,09	
Material de Consumo	R\$ 11.673,61	R\$ 10.497,22	
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 225.390,96	R\$ 182.198,87	
Projeto "Curumim e educação - Polo IV"	R\$ 279.796,33	R\$ 214.944,88	
Material de Consumo	R\$ 6.331,33	R\$ 5.233,07	
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 273.465,00	R\$ 209.711,81	

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Projeto "Curumim e educação - Polo VIII"	R\$	128.069,90	R\$	70.159,08
Material de Consumo	R\$	4.901,90	R\$	3.708,12
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	123.168,00	R\$	66.450,96
Projeto "Curumim e educação - Polo IX"	R\$	136.447,27	R\$	91.953,31
Material de Consumo	R\$	4.749,80	R\$	4.279,06
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	131.697,47	R\$	87.674,25
Projeto "Curumim e educação - Polo X"	R\$	342.671,57	R\$	312.947,86
Material de Consumo	R\$	11.435,57	R\$	5.695,86
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	331.236,00	R\$	307.252,00
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento I"	R\$	92.120,18	R\$	637.863,94
Salários e Encargos Sociais	R\$	69.010,65	R\$	466.320,78
Material de Consumo	R\$	6.093,78	R\$	58.894,77
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$	17.015,75	R\$	112.648,39
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento II"	R\$	105.867,20	R\$	666.309,41
Salários e Encargos Sociais	R\$	74.727,43	R\$	489.085,07
Material de Consumo	R\$	3.437,28	R\$	70.446,75
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$	27.702,49	R\$	106.777,59
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões	R\$	830.641,95	R\$	590.006,87
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento III"	R\$	623.429,78	R\$	590.006,87
Salários e Encargos Sociais	R\$	468.969,73	R\$	430.709,22
Material de Consumo	R\$	49.920,20	R\$	86.493,62
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$	104.539,85	R\$	72.804,03
Projeto "Gerações Convivência - sads"	R\$	207.212,17	R\$	-
Salários e Encargos Sociais	R\$	97.435,36	R\$	-
Material de Consumo	R\$	28.732,79	R\$	-
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$	81.044,02	R\$	-
Prefeitura de Nazaré Paulista	R\$	527.246,21	R\$	493.940,13
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento IV"	R\$	527.246,21	R\$	493.940,13
Salários e Encargos Sociais	R\$	476.170,70	R\$	419.347,00
Material de Consumo	R\$	32.355,03	R\$	55.705,34
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$	18.720,48	R\$	18.887,79
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	3.611.945,80	R\$	3.974.107,94
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-R\$	42.591,59	R\$	60.704,69

Yara Aparecida De Mendonça
Yara Aparecida De Mendonça
CPF: 029.774.748-70

Lisete Altenhofen
Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

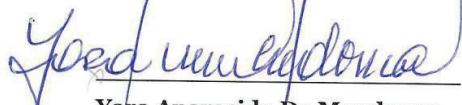
www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2023			
	2023		2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Deficit do Período	R\$	42.591,59	R\$ 60.704,69
AUMENTO NOS ATIVOS CIRCULANTES	R\$	-	R\$ -
(-) Repasses Públicos a Receber	R\$	-	R\$ -
(-) ISS a compensar	R\$	-	R\$ -
AUMENTO NOS PASSIVOS CIRCULANTES	-R\$	747,66	R\$ 324,52
(+) Fornecedores	R\$	-	R\$ -
(-) Impostos e Contribuições a Recolher	-R\$	747,66	R\$ 324,52
(+) Obrigações com Salários e Serviços Prestados	R\$	-	R\$ -
(+) Reembolsos Devidos			R\$ -
(+) Recursos de Projetos a Utilizar	R\$	-	R\$ -
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$	-	R\$ 1.500,00
(-) Aquisição de Bens e Direitos	R\$	-	R\$ 1.500,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVID. OPERACIONAIS	R\$	41.843,93	R\$ 59.529,21
DIMINUIÇÃO DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	R\$	41.843,93	R\$ 59.529,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INÍCIO DO PERÍODO	R\$	78.313,13	R\$ 18.783,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	R\$	120.157,06	R\$ 78.313,13


Yara Aparecida De Mendonça
CPF: 029.774.748-70


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

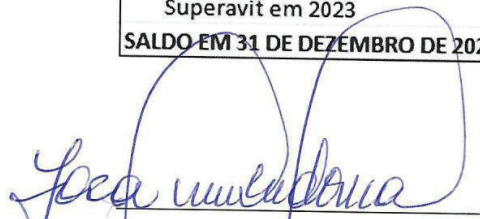
www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022.				
(Em reais)				
	Patrimônio Social	Superavit (Déficit) Acumulado	Total	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 16.407,27	R\$ 21.234,94	R\$ 37.642,21	
Ajustes de exercícios anteriores				
Transferido para Patrimônio Social				
Superavit em 2022		R\$ 60.704,69	R\$ 60.704,69	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ 37.642,21	R\$ 60.704,69	R\$ 98.346,90	
Ajustes de exercícios anteriores				
Transferido para Patrimônio Social				
Superavit em 2023		R\$ 42.591,59	R\$ 42.591,59	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ 98.346,90	R\$ 42.591,59	R\$ 140.938,49	


Yara Aparecida De Mendonça
CPF: 029.774.748-70


Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fraternidade Universal Projeto Curumim foi fundada em 05.08.1995, é uma entidade declarada de utilidade pública e é portadora de certificações expedidas pelas autoridades públicas envolvidas com a área social, especialmente CEBAS. A sua missão, em síntese, é desenvolver atividades voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal bem como promover a integração das respectivas famílias em atividades profissionalizantes e de geração de renda.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As declarações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis preconizadas pela ITG 2002 para as organizações do terceiro setor, aprovada pela Resolução do CFC nº 1409/12, e normativas do CFC aplicáveis extensivamente.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICA CONTÁBIL

a) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de resultados, apresentam os saldos das contas segregados em movimentação de recursos próprios e os oriundos de projetos patrocinados por entes públicos e privados; b) todos os serviços prestados pela entidade aos seus usuários forma de forma gratuita; c) as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

4 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício foi superávit no valor líquido de R\$ 42.591,59, com as receitas e as despesas totalizando respectivamente, R\$ 3.654.537,39 e R\$ 3.611.945,80.

5 – RENÚNCIA FISCAL

A organização possui certificação CEBAS e, por conseguinte, possui imunidade sobre as contribuições patronais de INSS e PIS sobre a folha de pagamento. Os

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Benefícios no exercício foram estimados em R\$ 8.567,58 para o PIS e R\$ 229.611,20 para INSS.

6 – RECEITAS E APLICAÇÕES RELACIONADAS COM PARCERIAS COM PODER PÚBLICO

A organização executou durante o exercício 9 (nove) projetos patrocinados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, 2 (dois) projeto patrocinado pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, e 1 projeto patrocinado pela prefeitura de Nazaré Paulista, conforme demonstrado a seguir.

PROJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO	RECURSOS REPASSADOS
Curumim e Educação – Polo I	Termo nº 011/2023, vigência 14/02 a 31/12/2023	510.382,00
Curumim e Educação – Polo II	Termo nº 014/2023, vigência 01/03 a 31/12/2023	218.687,00
Curumim e Educação – Polo III	Termo nº 004/2022, aditado vigência 01/02 a 31/12/2023	237.072,50
Curumim e Educação – Polo IV	Termo nº 010/2023, vigência 14/02 a 31/12/2023	281.060,00
Curumim e Educação – Polo VIII	Termo nº 006/2023, vigência 01/02 a 31/12/2023	128.779,50
Curumim e Educação – Polo IX	Termo nº 007/2023, vigência 01/02 a 31/12/2023	134.410,00
Curumim e Educação – Polo X	Termo nº 03/2023, vigência 01/02 a 31/12/2023	345.968,00
Centro Abayomi de Acolhimento I	Termo nº 32/2019, aditado vigência 04/01 a 28/02/2023	105.875,00
Centro Abayomi de Acolhimento II	Termo nº 31/2019, aditado vigência 04/01 a 28/02/2023	105.875,00
Centro Abayomi de Acolhimento III	Termo nº 02/2022, aditado vigência 03/01 a 31/12/2023	618.396,00
Centro Abayomi de Acolhimento IV	Termo nº 002/2021, aditado vigência 03/01 a 31/12/2023	531.684,00
Curumim Gerações – Sads Perdões	Termo nº 004/2023, vigência 01/02 a 31/12/2023	249.999,97
TOTAL		3.468.188,97

Atibaia, 31 de Dezembro de 2023

Yara Aparecida de Mendonça

CPF: 029.774.748-70

Presidente

Lisete Altenhofen

CRC: 1SP249545/O

Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A0C-257A-9FA9-19F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 08/03/2024 18:49:20

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A0C-257A-9FA9-19F2>